

PORTARIA n° 304/2021, de 26 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 186, inciso I da Lei Municipal n° 051/2009.

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício n°. 092/2021-PMI/DA/SMGPF, datado de 10 de maio de 2021, que relata o possível abandono de emprego pelo servidor público Municipal **ARMANDO FERREIRA DA SILVA**, e com os fundamentos legais contidos no Parecer Jurídico n° 05/2021, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Processante Permanente.

CONSIDERANDO a Portaria de n° 241/2021, que nomeou a Comissão Processante para atuação na apuração dos indícios de faltas administrativas ou outras irregularidades funcionais dos servidores deste Município.

Resolve:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o RITO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal n° 051/2009, em face do servidor **ARMANDO FERREIRA DA SILVA**, para apuração da veracidade dos fatos quanto ao noticiado possível descumprimento pelo servidor de seus deveres funcionais insculpidos nos incisos I, VIII e XII do art. 174 da Lei Municipal n° 051/2009, punível, com pena de demissão, nos termos do art. 179 da Lei retro mencionada.

Art. 2°. Ordenar à Comissão Processante para que proceda a lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal n° 051/2009, onde deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer regularmente a ampla defesa e o contraditório; e de tudo notificando as autoridades interessadas.

Art. 3°. Determinar que a tramitação de todo o processo, deverá obedecer aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/ Pará, 26 de maio de 2021.

BENJAMIM TASCA
Prefeito Municipal

